



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 29/2007

TERMO ADITIVO N. 07

Pelo presente Termo Aditivo n. 07 ao Contrato n. 29/2007 (processo SEI n. 0002457-09.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 129ª ZE, em Nova Petrópolis-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Marilene Bonzanini, e a Sra. **MARLISE KAYSER (LOCADORA)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 08-8-2019 a 07-9-2019, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 06.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 15, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 06, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 08 de agosto de 2019.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 29/2007 e dos Termos Aditivos ns. 06 e 07, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000171, de 16-01-2019, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sra. Marlise Kayser,
LOCADORA.



Documento assinado eletronicamente por **Marlise Kayser, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 05/08/2019, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0134199** e o código CRC **51F2EC1E**.